



Mundo

U. C. N. O. D.

UNIÃO COORDENADORA NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES

Avenida João Paulo II, Lote 528, 1.ª-A — Zona J - Chelas — 1900 LISBOA — Telef. 859 5

DEBATE SOBRE REPARAÇÃO DOS ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS
PROFISSIONAIS - LISBOA 27 MARÇO 1991.

A UCNOD - UNIÃO COORDENADORA NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES, é a estrutura superior do movimento associativo dos deficientes, nesta estrutura estão representadas as mais diversas associações de deficientes, da qual destacamos pela sua importância neste debate, a Associação Nacional dos Sinistrados do Trabalho.

Queremos agradecer à CGTP, o convite que nos permite aqui trazer as preocupações dos deficientes em geral e dos sinistrados no trabalho em particular, fazendo votos para que os objectivos que presidiram à realização deste encontro sejam plenamente alcançados.

Dos cerca de 1 milhão de deficientes que, segundo dados da O.M.S. - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE existem em Portugal, mais de 300 mil tiveram a sua origem em acidente ou doença profissional.

É de facto um número verdadeiramente preocupante a merecer urgente reflexão.

A fazer fé nos dados fornecidos pelo I.N.E. - INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICAS, cerca de 350 mil trabalhadores sofreram um acidente de trabalho no ano de 1989, se atendermos a que 10% desses acidentes resultam em incapacidades permanentes, temos que, todos os anos nascem 35mil novos deficientes.

Só estamos a falar em acidentes traumatológicos, e não nos devemos esquecer que, centenas de trabalhadores contraem doenças profissionais redutoras da sua capacidade de trabalho.

Todos sabemos que o acidente de trabalho não acontece por acaso, nem é uma fatalidade, antes constitui um erro no processo produtivo que rapidamente importa corrigir.



A falta de fiscalização pela inércia da IGT - INSPECÇÃO GERAL DO TRABALHO, a ânsia do lucro fácil, a insuficiente formação de trabalhadores e empregadores, e a gestão mercantil do ramo acidentados de trabalho, são também factores responsáveis pelo elevado índice de sinistralidade laboral no nosso País.

Desde sempre o Movimento Associativo de deficientes e em especial a UCNOD, têm chamado a atenção do poder constituído para a necessidade de serem implementadas medidas de prevenção e de protecção ao deficiente.

Em 1977, por força das reivindicações do Movimento Associativo dos deficientes, foi publicado o de-lei 340/77 de 20 de Agosto que criou o Secretariado Nacional de Reabilitação, na altura da dependência da Presidência do Conselho Ministros.

O objectivo fundamental deste importante órgão, é a coordenação da política nacional de reabilitação.

Num dos órgãos deste secretariado, o Conselho Nacional, têm assento as Associações de deficientes que nele têm participado de forma activa, apresentado propostas e sugestões que, mau grado acolherem aprovação por vezes unânime, não têm sido implementadas por manifesta falta de vontade política.

Com profunda preocupação temos assistido, após a descida na escala hierárquia deste Órgão do Governo, que passou da dependência do 1º Ministro para a do Secretariado de Estado da Segurança Social, temos assistido a um preocupante marasmo, fruto da demissão das funções dos responsáveis por este Organismo.

Como recentemente reconheceu a Comissão das Comunidades Europeias, os direitos dos cidadãos portadores de deficiência, foram até aos primórdios do século XX, totalmente ignorados.



Só a partir da década de 70, por acção das pressões exercidas pelos deficientes, a Comunidade Europeia constituiu grupos de trabalho para estudo dos problemas sociais e económicos dos deficientes.

Foram esses estudos que deram origem à resolução do Conselho de Janeiro de 1974, relativa a um Programa de Acção Social, tendo ficado definitivamente estruturada em 1981, na sequência da declaração pela ONU de considerar 1981 o Ano Internacional do Deficiente sendo nessa altura publicada a "CARTA PARA A DÉCADA DE 80" que PORTUGAL, subscreveu.

Foi durante esse período que o Conselho adoptou em 24 de julho de 1986 a recomendação relativa ao emprego de deficientes.

Em face dessa recomendação, alguns Países, como os Países Baixos e a França, decidiram fixar quotas mínimas de emprego de, 3% a 7%, nos Países Baixos, de 5%, na França.

Em Itália, desde algum tempo existe legislação que obriga ao emprego de deficientes cuja causa da deficiência tenha sido acidente ou doença profissional.

E em Portugal?

Em Portugal, temos observado com profunda preocupação que muitos deficientes, principalmente sinistrados no trabalho, estão a ser convidados a aceitarem indemnizações a troco do seu posto de trabalho, e outros estão a ser pressionados para se reformarem.

É com muita ^{APREENSÃO} ~~apresentação~~ que encaramos a aprovação do "PACOTE LABORAL" nomeadamente nas questões que se referem à designada, "INADAPTAÇÃO", pois isso significará para os deficientes, em especial para os sinistrados no trabalho e doentes profissionais, a "Guia de marcha" para o desemprego.



O direito ao trabalho e a igualdade de oportunidades, são direitos constitucionalmente consagrados.

Mas, mau grado este imperativo constitucional, a verdade è que esses direitos têm sido ignorados e escamoteados sendo patente como já se referiu, falta de vontade Política em implementar uma verdadeira Política Nacional de Reabilitação e Integração Social e Profissional do cidadão com deficiência.

A provar isso mesmo, è a não regulamentação da lei 9/89 de 2 de Maio - Lei de Bases da Prevenção da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência - que há dois (2) anos aguarda a sua regulamentação.

No nosso modo de ver, a integração/reintegração social e profissional dos deficientes, e nomeadamente dos sinistrados no trabalho, passa, em primeiro lugar, por se saber quantos são, como são e onde estão. Pois não é possível planificar acções de reabilitação e formação, sem primeiro se saber quantos sinistrados existem, qual o tipo de deficiência, a idade, a profissão anterior, etc.

A propósito, porque razão o censo Nacional à População a realizar este ano de 91 não inclui, uma vez mais, a caracterização da População, em termos de deficiência Física, mental, Orgânica ou ~~sensorial~~ ^{SENSORIAL} ?

Por outro lado, as insuficientes estruturas de reabilitação existentes, a falta de técnicos e outros quadros especializados na problemática da reabilitação, têm sido factor impeditivo da integração social e profissional dos deficientes.

Outrossim no que se refere às barreiras arquitectónicas, à inexistência de um serviço de transportes devidamente adaptado, e a falta de um sério serviço de colocação, são também factores impeditivos da plena integração sócio/profissional das pessoas com capacidade de trabalho reduzida.

Por mais de uma vez, diversos Organismos Internacionais e Comunitários definiram políticas e medidas - que o Estado Português subscreve, de combate à situação anteriormente descrita. Por mais de uma vez o Movimento Associativo de Deficientes exigiu a sua implementação.

A manifesta ausencia de vontade Política è, neste capítulo, o maior obstáculo dos deficientes Portugueses à sua integração social e profissional.

Lisboa 27 de Março de 1991

PEL' A DIRECÇÃO DA UCNB



a) AQUILINO SILVA BRETOS